



**Universidade Federal de Alagoas  
Campus de Engenharias e Ciências Agrárias  
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020 – EAGRI,**

Estabelece as normas e os procedimentos adotados na análise, no cômputo e no registro das atividades complementares que formam a Parte Flexível do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias – UFAL.

**O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 56/95 – CEPE/UFAL, de 19 de julho de 1995, sobre a obrigatoriedade de uma Parte Flexível em todos os cursos do regime seriado;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 113/95 – CEPE/UFAL, de 13 de novembro de 1995, sobre o funcionamento da Parte Flexível do sistema seriado dos cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as normas e os procedimentos adotados na análise, no cômputo e no registro das atividades complementares que formam a Parte Flexível do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar, na forma desta Resolução, as normas e os procedimentos necessários à promoção, ao acompanhamento, à análise, ao cômputo e ao registro das atividades complementares do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e Cartográfica da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

**Das Atividades**

**Art. 2º** As atividades complementares são unidades curriculares e integram a Parte Flexível do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.

**Art. 3º** As atividades complementares serão classificadas em cinco grupos:

I - atividades de ensino;

II - atividades de pesquisa;

III - atividades de extensão;

IV - atividades de representação estudantil;

V – outras atividades.



## **Universidade Federal de Alagoas Campus de Engenharias e Ciências Agrárias Engenharia de Agrimensura e Cartográfica**

**Art. 4º** O Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica promoverá atividades complementares de forma sistemática e permanente que potencializem a participação do(a) discente no cumprimento da Parte Flexível.

§ 1º As atividades complementares deverão ser obtidas exclusivamente após o ingresso do(a) discente no Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.

§ 2º O(A) discente poderá realizar as atividades complementares em outros cursos, unidades acadêmicas e/ou instituições, desde que pertencentes aos grupos a que se referem os incisos I a V do artigo 3º e sejam devidamente certificadas.

### **Do Plano de Atividades**

**Art. 5º** O(A) discente deverá elaborar plano individual de atividades complementares que integram a Parte Flexível, considerando que:

I - a escolha do conjunto de atividades complementares que integrará o plano é uma atribuição do(a) discente;

II - as atividades serão distribuídas em, no mínimo, três grupos a que se referem os incisos I a V do artigo 3º.

### **Do Relatório de Atividades**

**Art. 6º** O(A) discente elaborará relatório individual em que descreverá as atividades complementares realizadas, de acordo com o Apêndice A – Relatório de Atividades Complementares, destacando:

I – a identificação do(a) discente autor(a) do relatório;

II – os grupos e subgrupos em que estão distribuídas as atividades complementares;

III – o título expresso de cada atividade complementar, conforme documento de certificação;

IV – a quantidade de horas das atividades, considerando o Apêndice B – Barema de Atividades Complementares.

**Art. 7º** As atividades complementares que compõem o relatório individual deverão ser devidamente comprovadas por intermédio de cópias das certidões.

§ 1º O relatório de atividades complementares deverá ser entregue, em formato impresso, na Secretaria do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e Cartográfica.

§ 2º No momento da entrega do relatório, o(a) discente deverá apresentar os documentos originais de certificação para a devida conferência das cópias.



## **Universidade Federal de Alagoas Campus de Engenharias e Ciências Agrárias Engenharia de Agrimensura e Cartográfica**

### **Da Avaliação das Atividades**

**Art. 8º** A Coordenação do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica designará Comissão de Avaliação ad hoc composta por três docentes titulares e três docentes suplentes, que analisará os relatórios individuais.

**Art. 9º.** O relatório de atividades complementares de cada discente será analisado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Apêndice B.

§ 1º No cômputo das atividades complementares de cada discente, deverão ser atribuídas as quantidades de horas expressas nos documentos que as certificam, desde que não ultrapassem os tetos estabelecidos no anexo a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, sugerir alterações no relatório apresentado pelo(a) discente, no que se refere aos grupos, aos subgrupos e às quantidades de horas das atividades descritas.

**Art. 10º.** A Comissão de Avaliação a que se refere o artigo 8º apresentará ao Colegiado do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica parecer sobre o relatório do(a) discente, conforme Apêndice C – Parecer de Avaliação do Relatório de Atividades Complementares.

**Parágrafo único.** O Colegiado do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica apreciará o parecer da Comissão de Avaliação e o homologará, conforme entendimento.

### **Do Registro das Atividades**

**Art. 11º** Após aprovação, o Colegiado do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica encaminhará a Secretaria do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica o relatório final de cada discente para o devido registro das atividades complementares no histórico escolar.

§ 1º A Coordenação do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica poderá realizar o registro a que se refere o caput deste artigo, desde que devidamente autorizada pelo DRCA.

§ 2º No registro da atividade complementar, deverá ser utilizado exatamente o título da atividade expressa no documento que a certifica.

§ 3º No registro da atividade complementar, deverá ser atribuída a quantidade de horas expressa no relatório aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.

§ 4º Após o devido registro, o relatório e as cópias de certidões deverão ser arquivados na pasta individual do(a) discente por um período de, pelo menos, cinco anos, após a desvinculação definitiva do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.



**Universidade Federal de Alagoas  
Campus de Engenharias e Ciências Agrárias  
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica**

**§ 5º** Transcorrido o período a que se refere o parágrafo anterior, o relatório e as cópias de certidões serão encaminhados para o Arquivo Central da UFAL.

**Art. 13º.** O relatório final deverá também ser elaborado nos termos do artigo 6º e do artigo 9º, incisos I a V.

**Das Disposições Finais**

**Art. 14º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, ouvida a Comissão de Avaliação ad hoc em exercício.

**Art. 15º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.



**Universidade Federal de Alagoas  
Campus de Engenharias e Ciências Agrárias  
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica**

**APÊNDICE A – RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**DISCENTE:** \_\_\_\_\_ **MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_

Prezada Comissão de Avaliação,

Venho solicitar o registro das horas complementares abaixo discriminadas como componentes da parte flexível do meu histórico escolar junto ao Curso de Biblioteconomia. Para tanto:

- Entrego relatório com anexo das cópias das certidões comprobatórias das horas solicitadas.
- Apresento as certidões originais para devida verificação de autenticidade.

<b>GRUPO 1- ATIVIDADES DE ENSINO</b>		
<b>Subgrupo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horas Solicitadas</b>
<b>GRUPO 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		
<b>Subgrupo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horas Solicitadas</b>
<b>GRUPO 3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		
<b>Subgrupo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horas Solicitadas</b>
<b>GRUPO 4 – ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL</b>		
<b>Subgrupo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horas Solicitadas</b>
<b>GRUPO 5 – OUTRAS ATIVIDADES</b>		
<b>Subgrupo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horas Solicitadas</b>

Rio Largo, Alagoas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Nome do(a) Discente  
Matrícula do(a) Discente



**Universidade Federal de Alagoas**  
**Campus de Engenharias e Ciências Agrárias**  
**Engenharia de Agrimensura e Cartográfica**

**APÊNDICE B – BAREMA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

GRUPO 1 –ATIVIDADES DE ENSINO			
Subgrupo	Atividade	Valoração	
1	Disciplinas Eletivas	54 horas por disciplina, máximo de 108 horas	
2	Disciplinas isoladas	Cursada em outro curso da UFAL	Carga horária total da disciplina, máximo de 90 horas
		Cursada em curso de outra instituição reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	Carga horária total da disciplina, máximo de 90 horas
3	Programa de Monitoria (bolsista ou colaborador) com certificação expedida ou reconhecida pela UFAL	30 horas/semestre, máximo de 60 horas	
4	Formação Complementar	Curso, mini-curso, oficina, treinamento e workshop na área de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	10 horas por evento, máximo de 40 horas
		Curso, mini-curso, oficina, treinamento e workshop em áreas afins	5 horas por evento, máximo de 20 horas
		Bolsa de incentivo ao estudo ou afins	10 horas por semestre, máximo de 40 horas

GRUPO 2 –ATIVIDADES DE PESQUISA			
Subgrupo	Atividade	Valoração	
1	Participação em iniciação científica	bolsista	40 horas/semestre, máximo de 120 horas
		colaborador	20 horas/semestre, máximo de 60 horas
2	Projeto de pesquisa aprovado pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou afim	30 horas por semestre, máximo de 120 horas	
3	Publicação de comunicação na íntegra em anais de evento acadêmico, científico ou técnico	Internacional	30 horas por comunicação, máximo de 120 horas
		Nacional	25 horas por comunicação, máximo de 100 horas



**Universidade Federal de Alagoas**  
**Campus de Engenharias e Ciências Agrárias**  
**Engenharia de Agrimensura e Cartográfica**

		Regional	20 horas por comunicação, máximo de 80 horas
		Estadual	15 horas por comunicação, máximo de 60 horas
		Local	10 horas por comunicação, máximo de 40 horas
4	Publicação de resumo de comunicação em anais de evento acadêmico, científico ou técnico	Internacional	20 horas por evento, máximo de 80 horas
		Nacional	15 horas por evento, máximo de 60 horas
		Regional	10 horas por semestre, máximo de 40 horas
		Local	3 horas por semestre, máximo de 12 horas
5	Publicação de artigo em periódico científico com ISSN	Indexado na Qualis	30 horas por artigo, máximo de 120 horas
		Não indexado na Qualis 15 horas por artigo, máximo	15 horas por artigo, máximo de 60 horas
6	Publicação de livro com ISBN	Capítulo	30 horas por capítulo, máximo de 120 horas
		Completo	60 horas por livro, máximo de 120
7	Outras atividades de pesquisa a critério do Colegiado do Curso		10 horas, máximo de 80 horas

**GRUPO 3 –ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Subgrupo	Atividade	Valoração	
1	Programa ou projeto de extensão registrado e aprovado na UFAL	30 horas por semestre, máximo de 120 horas	
2	Evento acadêmico, científico ou técnico internacional	Apresentador oral	30 horas por participação, máximo de 120 horas
		Apresentador em pôster	25 horas por participação, máximo de 100 horas



**Universidade Federal de Alagoas**  
**Campus de Engenharias e Ciências Agrárias**  
**Engenharia de Agrimensura e Cartográfica**

	Organizador	25 horas por participação, máximo de 100 horas
	Ouvinte	15 horas por participação, máximo de 60 horaS
Evento acadêmico, científico ou técnico nacional	Apresentador oral	25 horas por participação, máximo de 100 horas
	Apresentador em pôster	20 horas por comunicação, máximo de 80 horas
	Organizador	15 horas por comunicação, máximo de 60 horas
	Ouvinte	10 horas por comunicação, máximo de 40 horas
Evento acadêmico, científico ou técnico regional	Apresentador oral	20 horas por evento, máximo de 80 horas
	Apresentador em pôster	15 horas por evento, máximo de 60 horas
	Organizador	10 horas por semestre, máximo de 40 horas
	Ouvinte	5 horas por semestre, máximo de 20 horas
Evento acadêmico, científico ou técnico estadual	Apresentador oral	15 horas por evento, máximo de 60 horas
	Apresentador em pôster	10 horas por evento, máximo de 40 horas
	Organizador	5 horas por semestre, máximo de 20 horas
	Ouvinte	3 horas por semestre, máximo de 12 horas
Evento acadêmico, científico ou técnico local	Apresentador oral	15 horas por evento, máximo de 60 horas
	Apresentador em pôster	10 horas por evento, máximo de 40 horas
	Organizador	5 horas por semestre, máximo de 20 horas



**Universidade Federal de Alagoas**  
**Campus de Engenharias e Ciências Agrárias**  
**Engenharia de Agrimensura e Cartográfica**

		Ouvinte	3 horas por semestre, máximo de 12 horas
3	Outras atividades de extensão a critério do Colegiado do curso		10 horas, máximo de 80 horas
4	Cursos	Instrutor	20 horas por semestre, máximo de 100 horas
		Ouvinte	10 horas, máximo de 80 horas
5	Palestras	Palestrante	5 hora por palestra, máximo de 30 horas
		Participante	1 hora por palestra, máximo de 20 horas

**GRUPO 4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**

Subgrupo	Atividade	Valoração	
1	Participação em Entidades estudantis locais (Centro Acadêmico e Diretório Central dos estudantes)	Titular	20 horas por semestre, máximo de 80 horas
		Suplente	5 horas por semestre, máximo de 20horas
2	Participação em Colegiados de Cursos, Conselhos de Centros, Conselhos Superiores da UFAL e Conselhos Regionais associados a área de formação, desde que comprovada a participação em, no mínimo, 80% das convocações no período da representação	Titular	20 horas por semestre, máximo de 80 horas
		Suplente	5 horas, máximo de 20 horas

**GRUPO 5 – OUTRAS ATIVIDADES**

Subgrupo	Atividade	Valoração
1	Estágio Não Obrigatório	20 horas por semestre, máximo de 120 horas



**Universidade Federal de Alagoas**  
**Campus de Engenharias e Ciências Agrárias**  
**Engenharia de Agrimensura e Cartográfica**

2	Empresa Junior de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	20 horas por semestre, máximo de 120 horas
---	--	---